PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei Nº 947 de 22 de outubro de 1.985

Declara área de expansão urbana a gleba de terras que se especifica e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica declarada ÁREA DE EXPANSÃO URBANA para todos os efeitos legais (Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979) a gleba de terras, com a área de 2.585.500,00 metros quadrados, desmembrada da Fazenda ÁGUA BOA, situada no Bairro da Lajinha, Município de Bofete, Comarca de Conchas, Estado de São Paulo, dentro das divisas e confrontações seguintes:- COMEÇA no marco "0" na margem esquerda de quem desce do Ribeirão da Lajinha, fazendo divisas com a firma Sobar S/A Reflorestamento; defletindo à esquerda em rumo 84º SE a 178,00 metros, está o marco Nº 1, dividindo com a firma Yoshioka S/A Construtora e Incorporadora; defletindo a direita em rumo 44º NE a 20,00 metros, está o marco Nº 2, na travessia da estrada; Defletindo à direita, em rumo 19º NO a 25,00 metros, está o marco Nº 3; defletindo à esquerda, rumo 80º 30' NE a 760,00 metros está o marco Nº 4; defletindo à esquerda, em rumo 60º 30' SE a 80,00 metros, está o marco Nº 5; defletindo à direita, em rumo 87º SE a 355,00 metros, está o marco Nº 6; defletindo á direita, em rumo 84º NE a 185,00 metros, está o marco Nº 7, cravado junto a divisa da propriedade de Torquato Montalvão e sua mulher e a estrada particular da Yoshioka S/A Construtora e Incorporadora; daí defletindo à esquerda e segue por uma cerca de arame, na distância de 936,00 metros, até o Córrego Água do Arroz, dividindo nessa linha, com propriedade de Torquato Montalvão e sua mulher; daí defletindo à esquerda e subindo o Córrego Água do Arroz, vai até o marco Nº 16, na nascente do Córrego; defletindo à direita seguindo a cerca em rumo 73º SO a 240,00 metros, está o marco Nº 17; defletindo à esquerda em rumo 34º NO a 85,00 metros, até ao marco Nº 18; defletindo em rumo 64º 30' SO a 200,00 metros está o marco Nº 19; defletindo à direita, em rumo 30º 10' SO a 560,00 metros está o marco Nº 20, na margem do Córrego do Cerro; Defletindo à esquerda, em rumo 50º 07' SO a 710,00 metros, está o marco Nº 21; defletindo à direita, em rumo 3º 08' SO a 343,00 metros, está o marco Nº 22, defletindo à esquerda em rumo 59º 12' SO a 402,00 metros, está o marco Nº 23; Defletindo à esquerda em rumo 0º 10' NO a 215,00 metros, está o marco Nº 24; na cabeceira do Ribeirão Lajinha, descendo o Ribeirão Lajinha; descendo o Ribeirão Lajinha a 1.270,00 metros há barra do Córrego do Cerro, onde está o marco Nº25; descendo ainda o Ribeirão da Lajinha mais 800,00 metros, está o marco "0", dividindo em toda essa extensão sempre com a mesma firma Sobar S/A Reflorestamento, terminando a linha perimétrica, perfazendo-se assim entre as divisas e confrontações uma área de 106,838 alqueires,- 258,55 hectares, ou ainda 2.585.500,00 metros quadrados, pertencente à firma JR 34 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA.

- continua -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

- continuação -

Art. 2º- Fica a firma JR 34 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, obrigada a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, até o dia 15 de dezembro de cada ano, a relação nominal dos lotes compromissados, especificando o nome dos compradores, endereço e valor, para fins de lançamento do Imposto Territorial Urbano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 1.985

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedito Sante Maracajá
Lançador

.947

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CONCHAS - SP
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL -

PEDRO UTSO
SUBSTITUTO

matrícula -4 8 4 2- | ficha -01- | Conchas, 25 de Junho de 1985

IMOVEL: Uma gléba de terras contendo a área remanescente de 106,838 alqueires,ou 258,55 hectares,ou ainda 2.585.500,00 metros quadrados, desmembrada da Fazenda ÁGUA BOA, situada no bairro da LAGINHA, município de Bofete,desta comarca de Conchas,sp,contendo duas casas de morada,sendo uma de tijolos e barro e outra de tábuas,cobertas de telhas, paiól, garagem,-mangueirão e outras pequenas benfeitorias,dentro das divisas e confrontações seguintes:"COMEÇA no marco "0" na margem esquerda de quem desce do Ribeirão da Laginha, fazendo divisas com a firma Sobar S/A Reflorestamento; defletindo à esquerda em rumo de 84º SE a 178,00 métros, está o marco nº 1, dividindo com a firma Yoshioka S/A Construtora e Incorporadora;Defletindo á direita em rumo 44º NE a 20,00 metros, está o marco nº 2, na travessia da estrada; Defletindo á direita,em rumo 19º NO a 25,00 metros, está o marco nº 3; defletindo à esquerda, rumo 80º 30' NE a 760,00 métros está o marco nº 4; defletindo à esquerda, em rumo 60º 30' SE a 80 metros, está o marco nº 5: defletindo à direita,em rumo 87º SE a 355 metros,está o marco nº 6: defletindo á direita,em rumo 84º NE a 185,00 metros,está o marco nº 7, cravado junto a divisa da propriedade de Torquato Montalvão e sua mulher e a estrada particular da Yoshioka S/A Construtora e Incorporadora: Daí, defletindo à esquerda e segue por uma cerca de arame,na distância de .. 996,00 metros,até o Córrego Água do Arroz, dividindo nessa . linha,com propriedade de Torquato Montalvão e sua mulher;daí defletindo à esquerda e subindo o Córrego Água do Arroz vái até o marco 16, na nascente do Córrego; Defletindo à direita seguindo a cerca em rumo 73º SO a 240,00 metros,está o marco 17;Defletindo à esquerda, em rumo 34º NO a 85,00 metros,até o marco nº 18: defletindo em rumo 64º 30' SO a 200,00 metros, está o marco nº 19: defletindo á direita,em rumo 30º 10' SO a 560,00 metros,está o marco nº 20,na margem do Corrego do

cont.no verso

Cartório do 1º Ofício de Justiça e Anexos da Comarca de CONCHAS - SP. PEDRO URSO SERVENTUÁRIO

matrícula: -4.842- ficha: -02- Conchas, 26 de Junho de 1.985

(continuação da ficha n.01, da matrícula n.4842 - - - - - - -

quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), a GLEBA DE TERRAS com 258,55 ha., retro descríta, havida pelo registro nº 01/1672, Lº 2. Consta da escritura que a venda foi feita "AD-CORPUS". - Conchas, 26 de Junho de 1985. O Servº,

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos têrmos do Art. 19 § 1.o da Lei 6.015 de 1973.
Conchas, 26 de Junho de 1985
Serventuário do 1.º Ofício de Justiça, com o anexo do Registro de Imoveis

SELOS ESTADUAIS PAGOS POR VERBA

Cartório do 1º Ofício de Justiça e Anexos da Comarca de CONCHAS - SP. PEDRO URSO SERVENTUÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

- continuação -

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador